



RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONGRAD Nº 4/2024

Aprova, ad referendum, o Edital do Processo Seletivo de Estudantes para os cursos de Administração Pública (Bacharelado), Geografia (Licenciatura), Matemática (Licenciatura) e Pedagogia (Licenciatura), oferecidos na modalidade a distância, para ingresso no segundo semestre letivo de 2024.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a ausência de *quorum* na Reunião Extraordinária do Congrad convocada para o dia 15 de maio de 2024;

Considerando

a Lei nº 12.288/2010; a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 186/2012 (ADPF 186), do Supremo Tribunal Federal (STF);

Considerando a Lei nº 12.711/2012 e suas alterações;

Considerando o Decreto nº 7.824/2012 e suas alterações;

Considerando a Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e suas alterações;

Considerando a Portaria Normativa MEC nº 19/2014;

Considerando a Lei nº 13.146/2015;

Considerando o Decreto nº 9.094/2017;

Considerando o Decreto nº 9.057/2017;

Considerando a Lei 13.709/2018;

Considerando a Lei nº 13.726/2018;

Considerando o Edital MEC/Capes nº 9/2022;

Considerando o Ofício nº 261/2023-CAPC/CGAPC/DED/CAPES;

Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.005554/2024-76,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum deste Conselho, o Edital do Processo Seletivo de Estudantes para os cursos de Administração Pública (Bacharelado), Geografia (Licenciatura), Matemática (Licenciatura) e Pedagogia (Licenciatura), oferecidos na modalidade de Educação a Distância (EaD), para ingresso no segundo semestre letivo de 2024, parte desta resolução.

Parágrafo único. A seleção dos candidatos será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), sendo aceitas, para fins de inscrição e classificação, quaisquer das edições do exame aplicadas entre os anos de 2009 e 2023.

Art. 2º Os cursos e os polos de apoio presencial com oferta de vagas, a distribuição das reservas de vagas determinadas pela Lei nº 12.711/2012 e suas alterações (Lei de Cotas) e as demais vagas reservadas nos cursos, são apresentados nas seções 2 a 4 do edital do processo seletivo.

Ouro Preto, 16 de maio de 2024.

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0712101** e o código CRC **750D9C01**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.001431/2024-66

SEI nº 0712101

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br